



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 508/2009
De 07 de Dezembro de 2009

**“Abre crédito adicional especial
no orçamento vigente e dá outras
providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**17.447.7410.1015.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PAC/FUNASA P/
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a União, através do PAC/FUNASA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.009.**

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal